



---

**PROJETO DE LEI Nº 8371/EXECUTIVO**

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 61.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura, pelo Poder Executivo Municipal, de crédito adicional especial no valor de R\$ 61.000,00.

Art. 2º O crédito adicional será suplementado nas seguintes despesas:

01. Câmara Municipal de Vereadores	
01.01. CMV - Câmara Municipal de Vereadores	
01.01.01. Legislativa	
01.01.01.122. Administração Geral	
01.01.01.122.0001. Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo	
01.01.01.122.0001.2.007 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo	
Recurso: 0001 - Livre	
3.3.90.35 - Serviço de Consultoria .....	R\$ 51.000,00
04. Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa	
04.01. SMG - Órgão Subordinado	
04.01.04. Administração	
04.01.04.126. Tecnologia da Informação	
04.01.04.126.0105. Cidade Modelo	
04.01.04.126.0105.2.108 - Modernização Administrativa e Gestão da Tecnologia da Informação	
Recurso: 0001 - Livre	
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.000,00
Total Geral .....	R\$ 61.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para abertura das despesas autorizadas no art. 2º a redução das seguintes despesas:

01. Câmara Municipal de Vereadores	
0101. CMV - Câmara Municipal de Vereadores	
01.01.01. Legislativa	
01.01.01.122. Administração Geral	
01.01.01.122.0001. Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo	
01.01.01.122.0001.2.007 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo	
Recurso: 0001 - Livre	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica .....	R\$ 51.000,00
04. Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa	
04.01. SMG - Órgão Subordinado	
04.01.04. Administração	
04.01.04.122. Administração Geral	



---

04.01.04.122.0009. Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão e Modernização Administrativa	
04.01.04.122.0009.2.106 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMG	
Recurso: 0001 - Livre	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis .....	R\$ 5.000,00
04.01.04.128. Formação de Recursos Humanos	
04.01.04.128.0105. Cidade Modelo	
04.01.04.128.0105.2.109 - Qualificação dos Servidores	
Recurso: 0001 - Livre	
3.3.90.35 - Serviço de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria .....	R\$ 10.000,00
Total Geral .....	R\$ 61.000,00

Art. 4º Fica alterado o Anexo X da Lei Orçamentária Anual de 2016, que trata da “Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita”, e que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º A abertura do crédito adicional especial, autorizada nesta Lei será efetivada através de Decreto Executivo e não onera o percentual estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 6025, de 16 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/EXECUTIVO, QUE:**

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 61.000,00 e dá outras providências.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 61.000,00 e alterar o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

O crédito adicional solicitado refere-se à adequação do orçamento do exercício de 2016 para contemplar despesas do Poder Legislativo e Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa, conforme solicitado pelas mesmas.

A alteração no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita atende a Lei Municipal nº 5306, de 4 de maio de 2010, - Lei da Inovação, bem como o Projeto de Lei que Dispõe sobre o Polo Histórico, Cultural, Turístico, Gastronômico e de lazer da Vila Belga, que tramita nessa Casa Legislativa.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 11 de abril de 2016.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal